

Projeto de Lei nº 51/2019

Assunto: Estima receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2020, conforme específica.

Autor: Poder Executivo

Emenda nº 02 /2019

SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2020

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

AUTORES DA EMENDA	Cássia de Moraes, Mariana Fleury Tamiazo, Cleverton Nunes Menezes, Laerte Lourenço, Anderson Antonio Hespanhol, José Antonio Rodrigues.
-------------------	---

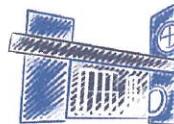
2. IDENTIFICAÇÃO (+) ADIÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 0222	AÇÃO
ÓRGÃO 02.01.00	UNIDADE 02
ELEMENTO 3.3.50.39.00	VALOR: R\$ 62.031,25

3. IDENTIFICAÇÃO (-) ANULAÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 9999	AÇÃO 9999
ÓRGÃO 09.01.00	UNIDADE 09
ELEMENTO 9.9.99.99.00	VALOR R\$ 62.031,25

4. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a prefeitura ou entidade)



sem fins lucrativos)

NOME Patrulha Mirim de Cordeirópolis			CNPJ 51.413.862/00001-87	
ENDERECO: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801			BAIRRO: Jardim José Corte	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Cordeirópolis	São Paulo	13.490-000	19. 3546-1846	19. 3546-1025
REPRESENTANTE			CPF	
Adriane Buzatto			055.026.428-01	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR ¹	DDD/CELULAR2
patrulhamirim@terra.com.br			19.99736-5685	

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Subvenção a Patrulha Mirim	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO*

Plano de trabalho em anexo.

JUSTIFICATIVA

O repasse visa o auxílio a entidade do município para manutenção do programa Jovem Aprendiz, no atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos sem distinção de classe social e econômica de Cordeirópolis, eis que a entidade oferta um atendimento gratuito a população e a subvenção visa atender as necessidade básicas na manutenção desse atendimento.

OBJETIVOS

Encaminhar jovens aprendizes ao mundo do trabalho, com o objetivo de diminuir no município a taxa de adolescentes em risco e vulnerabilidade social, com orientação social e profissional, profissionalização de adolescentes segundo a Lei nº 10.097/00, propiciar o melhor aproveitamento escolar, através de ações e promoção e integração, propiciar o desenvolvimento cultural alinhado ao desenvolvimento pessoal e profissional, desenvolver a convivência e fortalecimento de vínculos um diálogo crítico e abrangente sobre o núcleo familiar, o repasse será utilizado na folha de pagamento da entidade, que representará 24% do total da folha de pagamento mensal da entidade.

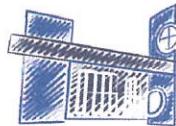
* Anexar memorial descritivo, cotação com valor do objeto, construção/ampliação/reforma (também anexar projeto e planilha de custo), repasse 3º setor (também anexar plano trabalho).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



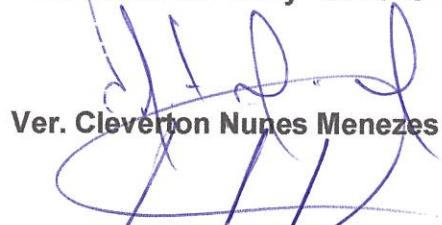
ASSINATURA



Verª Cássia de Moraes



Verª Mariana Fleury Tamiazo



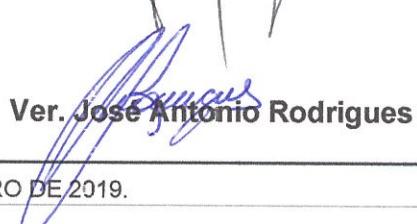
Ver. Cleverton Nunes Menezes



Ver. Laerte Lourenço



Ver. Anderson Antonio Hespanhol



Ver. José Antônio Rodrigues

CORDEIRÓPOLIS, 12 DE OUTUBRO DE 2019.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Cordeirópolis, 08 de Novembro de 2019.

Ofício nº 44/2019 – Câmara Municipal de Cordeirópolis

Im^a. Sr.^a,

Venho por meio deste encaminhar conforme solicitado no Ofício nº 173/2019 – CMC, o Plano de Trabalho da Patrulha Mirim de Cordeirópolis referente ao repasse de verba através da Emenda Impositiva no valor total de R\$ 62.031,25 (Sessenta e dois mil, trinta e um reais e vinte cinco centavos), para que assim seja feita a análise do mesmo visando o repasse da verba mencionada.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.
Sem mais.

Atenciosamente.


Adriane Buzatto
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Im^a. Sr.^a,
Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

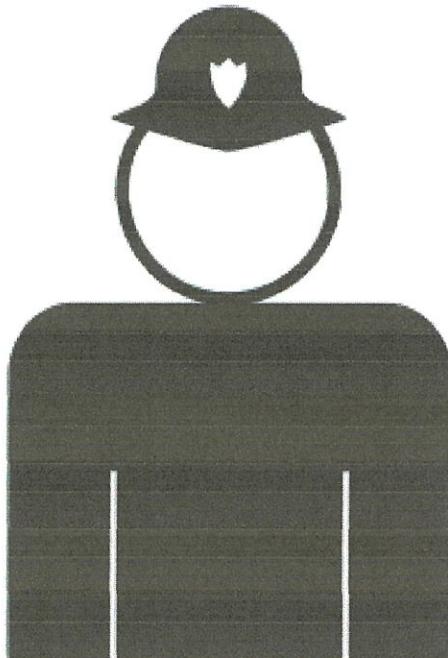
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2019 E PLANO DE TRABALHO – 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – EMENDA IMPOSITIVA

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
 Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
 Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
 CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Entidade Social

Nome: Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, nº 801

Bairro: Jardim Corte

CEP: 13490-000

Município: Cordeirópolis

Telefone e Fax: (19) 3546-1846 / (19) 3546-1025 / (19) 3546-4719

E-mail: patrulhamirim@terra.com.br

Site: www.patrulhamirimcordeiropolis.com.br

CNPJ: 51.413.862/0001-87

Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min.

1.2 Representante Legal

Nome: Adriane Buzatto

Cargo: Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Endereço: Rua João Boteon, nº 89

Bairro: Vila Boteon

CEP: 13490-000

Município: Cordeirópolis

Telefone: (19) 99736-5685

R.G.: 14.028.435-7 / Órgão Expedidor: SSP/SP

C.P.F.: 055.026.428-01

Data de Nascimento: 04/06/1964

Profissão: Funcionária Pública Municipal

Mandado: 3 de novembro de 2018 a 3 de novembro de 2020.

1.3 Diretoria da Entidade

Nome do Diretor	Cargo	Profissão	RG	CPF	Órgão Expedidor	Início do Mandato	Termino do Mandato
Adriane Buzatto	Presidente	Funcionária Pública	14.028.435-7	055.026.428-01	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Ricardo Aparecido Marino	Vice-presidente	Gerente de Auto Peças	40.338.133-0	305.242.788-14	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Marileia Cristina Tavoloni Rocha	1º Tesoureiro	Doméstica	18.130.037	139.565.028-41	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Ingrit Stefani da Silva Ribeiro Lamana	2º Tesoureiro	Funcionária Pública	40.338.072-8	324.213.358-76	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Maria Aparecida Braseliano da Silva	1º. Secretario	Funcionária Pública	14.098.179-2	027.939.868-95	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Maria Aparecida Costa Ramos	2º. Secretario	Doméstica	21.714.717	315.094.648-40	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Nilmara Lucia do Nascimento	Conselheiro Presidente	Vendedora	43.641.395-4	306.584.478-82	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Rosana dos Santos	Conselheiro	Autônoma	45.168.578-7	336.824.248-22	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Maiko Juliano Zorzo	Conselheiro	Agricultor	40.338.155-1	305.689.818-80	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Alex Henrique Dames	Conselheiro Suplente	Comerciante	27.385.418-5	171.640.118-69	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Antonia Valéria Alves de Brito	Conselheiro Suplente	Funcionária Pública	26.352.483-8	160.799.008-31	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Antonio Marcelino dos Santos	Conselheiro Suplente	Empilhaderista	33.726.637-6	307.892.138-77	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Franciele Cristina da	Conselheiro	Professora	43.641.357-7	337.323.148-55	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
 Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
 Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
 CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Silva Domiciano	Suplente						
Marco Rogério Gomes da Silva	Conselheiro Suplente	Microempresario	40.778.355-6	304.398.728-47	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020
Maria Jaqueline Almeida Ribeiro	Conselheiro Suplente	Assistente de Recursos Humanos	48.916.545-x	401.800.088-03	SSP/SP	03/11/2018	03/11/2020

1.4 Responsabilidade Técnica

Nome: Ariena Cristina Geniseli

Cargo: Assistente Social

CRESS: 33.567

Nome: Karoline Dias Ramos

Cargo: Assistente Social

CRESS: 53.192

1.5 Certificações

- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – nº 02;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – nº 01, Folha 01;
- CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019;
- Título de Utilidade Pública Federal conforme a Portaria nº 735 de 13/08/2001
- Título de Utilidade Pública conforme a Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976;
- Título de Utilidade Pública conforme a Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996;

2. ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

(x) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação (x) Cultura () Esporte

2.1 Natureza da Organização Social

(x) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

(x) Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4. VALOR DA PROPOSTA

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis através do presente Plano de Trabalho para 2020 e do presente Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2019 programa para o ano de 2020 um desembolso do valor de R\$ 62.031,25/ano anual diante da parceria estabelecida pela Entidade com a Câmara Municipal de Cordeirópolis, vinculada a Emenda Impositiva que fora repassada para a Patrulha Mirim de Cordeirópolis através da doação de valores específicos dos vereadores, onde presente recurso terá desembolso mensal de R\$ 5.169,27 gastos através do pagamento dos Recursos Humanos da Entidade que executam as atividades das Ações de Promoção para Integração ao Mundo do Trabalho, de Serviço Social e de Psicologia e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5. TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis oferta a Câmara Municipal de Cordeirópolis, uma parceria entre a Entidade e a localidade, através do repasse da Emenda Impositiva, que visa diminuir as taxas de adolescentes e jovens em risco social, bem como um trabalho em prol da superação das

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

vulnerabilidades sociais dos núcleos familiares através dos Serviços, Projetos e Atividades desempenhados pela Entidade em prol da comunidade. Conforme preconiza o Artigo 3º, VII, da Resolução do CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, que firma a:

"VII. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais;" (Resolução nº 33 do CNAS, de 28 de novembro de 2011)

Atendendo adolescentes de 14 a 24 anos, de ambos, sem distinção de classe econômica e social e profissional, visando o encaminhando dos mesmos ao mundo do trabalho, objetivando o desenvolvimento profissional e intelectual dos adolescentes, valorizando os prospectos da educação e do trabalho buscando a integração dos mesmos na sociedade, com como promover o seu protagonismo na busca da garantia de seus direitos.

A consolidação das pragmáticas retomencionadas se fundamentará através das atividades do Serviço Social como, Integração, Atendimentos Individuais / Orientação, Atendimento Familiar, Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial, Visita Domiciliar, Visitas Técnicas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Como também na área de Psicologia através dos seguintes serviços, Orientação / Atendimento Individual, Atendimento Familiar, Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial, Visita Domiciliar, Visitas Técnicas e Grupos / Palestras. Bem como para o desenvolvimento do projeto das Ações de Promoção para a Integração ao Mundo do Trabalho que se fundamenta nos preceitos da lei 10.097/00 a Lei de Aprendizagem.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ENTIDADE

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis, também designada P.M.C., constituída em 07 de Setembro de 1973 é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos que tem por duração tempo indeterminado, com sede no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo e foro em Cordeirópolis tendo por finalidade o atendimento a adolescentes do sexo feminino e masculino, prestando assistência econômica e social através das diretrizes mestras dos setores educacional, social, recreativo, cultural e profissional, objetivando integrá-los na sociedade.

A integração destes adolescentes é efetivada em conformidade com o disposto na Lei 10.097/00 através do encaminhamento dos aprendizes ao mundo de trabalho diante do programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de Entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, com especificações do público-alvo, dos conteúdos programáticos a serem ministrados, do período de duração, da carga horária teórica e prática, dos mecanismos de acompanhamento, das avaliações e dos certificados de aprendizado, observando os parâmetros estabelecidos na Portaria TEM nº 615, de 13 de dezembro de 2007, que estabelece que são consideradas atividades teóricas aquelas desenvolvidas na Entidade formadora, sob orientação do MTE. Já as atividades práticas são aquelas desenvolvidas na localidade prática de aprendizagem. Onde a Entidade formadora deverá orientar a localidade prática de aprendizagem diante do respectivo plano de curso, bem como orientá-la para que possa compatibilizar e desenvolver a prática atrelada aos conhecimentos teóricos.

A Entidade se constituiu na forma da Lei 6.494/77, com redação acrescida pela M.P. 2.164-41, como agente de integração consoante ao disposto no artigo 7º do decreto 37.497/82, visando à promoção do ensino profissional e de estágio curriculares, realizando a intermediação entre o sistema de ensino público e privado e dos setores de produção, serviços, comunidades e governo. Bem como tendo por finalidade a promoção e o encaminhamento dos aprendizes ao mundo do trabalho, em conformidade com o que preconiza a Lei 10.097/00.

Desta forma a Patrulha Mirim de Cordeirópolis se propõe a:

- Idealizar, planejar e implementar programas socioeducativos de caráter supletivo para a criança e o adolescente, atendendo a projetos que incluam aspectos da formação intelectual, física, moral, social e cívica, de lazer e cultura, visando ao desenvolvimento integrado e harmônico de sua pessoa

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1995
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

e a seu preparo amplo para exercício pleno da cidadania;

- b) Manter um Centro de Convivência como sede de suas atividades socioeducativas e as sub-sedes que se fizerem necessárias para maior abrangência e profundidade de seus programas;
- c) Valorizar o ensino básico pela suplementação do processo educativo, favorecendo e criando condições para o acesso e a permanência na escola e reforço na assimilação dos conteúdos escolares das crianças e adolescentes inscritos em seus programas;
- d) Orientar e apoiar as famílias dos jovens inscritos, procurando sua reorganização e o seu ajustamento, sempre necessário;
- e) Incentivar, esclarecer, orientar e organizar os diversos setores da sociedade que se disponham a participar como colaboradores dos programas socioeducativos da instituição, recebendo os jovens vinculados a Entidade;
- f) Promover, organizar e manter atividades de interesse comum para os inscritos, no campo da cultura, da saúde, do esporte, do lazer, equipes esportivas, banda musical, grupo de teatro, coral, entre outros;
- g) Colaborar com outros programas educativos e de atendimento a crianças e adolescentes em Entidades afins;
- h) Filiar-se a organismos e Entidades especializadas e/ou firmar convênios com elas, a fim de ampliar os recursos próprios para a boa execução dos programas da Entidade;
- i) Organizar e manter departamentos de serviços que se fizerem necessários, de acordo com os regimentos específicos a cada programa;
- j) Se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias e utilizar de todos os meios lícitos a fim de arrecadar fundos para realização de seus propósitos;
- k) Promover a educação profissional, com foco na demanda do mundo do trabalho, proporcionando ao jovem inscrito o desenvolvimento de habilidades que permitam obter um emprego ou gerar renda e capacitar os aos requisitos apresentados pelo mercado de trabalho;
- l) Identificar para as instituições de ensino as oportunidades de aprendizagem prática junto as pessoas jurídicas de direito público e privado, co-participando com as instituições de ensino no esforço de captação de recursos para viabilizar aprendizagem prática;
- m) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
- n) Promover a educação, proteção e preservação ambiental, através da execução de planos, projetos e ações integradas, podendo para isso firmar convênios e parcerias com outras Entidades locais, nacionais e internacionais.

7. OBJETIVO GERAL

Atender crianças, adolescentes, jovens e adultos sem distinção de classe econômica, social e profissional valorizando os prospectos da educação, da assistência social, cultura e do trabalho, buscando a integração dos mesmos na sociedade, bem como promover o seu protagonismo na busca da garantia de seus direitos.

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-37



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1995

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Bem como tem como fundamentação principal atender adolescentes de 14 a 24 anos incompletos, de ambos os sexos, sem distinção de classe econômica, social e profissional, visando o encaminhamento dos mesmos ao mundo do trabalho, objetivando o desenvolvimento profissional e intelectual dos adolescentes.

A Entidade oferta um atendimento gratuito, planejamento continuado, visando a promoção e fortalecimento de vínculos familiares, bem como incentiva seus usuários e seus responsáveis a participação comunitária atuando desta forma preventivamente no enfrentamento a situações de vulnerabilidade social.

7.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Encaminhar os aprendizes ao mundo do trabalho;
- II. Diminuir no município a taxa de adolescentes em risco e vulnerabilidade social;
- III. Orientação social e profissional;
- IV. Profissionalização de adolescentes segundo preconiza a Lei 10.097/00;
- V. Propiciar melhor aproveitamento escolar através das Ações de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho difundidas através de palestras e dos atendimentos psicossociais.
- VI. Atender o conjunto de vulnerabilidades do usuário e de sua família.
- VII. Propiciar o desenvolvimento cultural alinhado ao desenvolvimento pessoal e profissional.
- VIII. Desenvolver através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos um diálogo crítico e abrangente sobre o núcleo familiar e comunitário.

8. PÚBLICO ALVO DA ENTIDADE

O público alvo da Patrulha Mirim de Cordeirópolis são crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, bem como seu núcleo familiar.

9. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE

A abrangência territorial é municipal, onde são atendidos crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos residentes no município de Cordeirópolis, seja em área urbana ou rural. As atividades, programas e projetos da Patrulha Mirim de Cordeirópolis são executados na sede da Entidade, situada no Bairro Jardim José Corte, em um terreno institucional cedido pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para a construção da sede da Entidade. O bairro é caracterizado por sua interligação com outros bairros com taxas de risco social elevadas, como o Assentamento Santa Rita, bem como por ter um Centro de Educação Infantil e a APAE de Cordeirópolis.

10. DESCRIÇÃO DA REALIDADE SOCIAL

Segundo Airès (1986) o conceito de adolescência/jovem adulto não aparece antes do final do século XVIII e não se difunde antes do século XX. Por muito tempo, as crianças eram introduzidas no mundo do trabalho a partir dos sete anos; poucas estudavam ou permaneciam muito tempo no sistema educativo, onde também não estavam separadas por níveis diferenciados de idade. Como a adolescência não era considerada um período particular de desenvolvimento, não existia, ainda, uma cultura adolescente. Em consequência da complexidade das sociedades modernas industrializadas foi-se criando um espaço intermediário entre a infância e a idade adulta, entre a maturidade bio-fisiológica e a maturidade psicossocial, sendo resultado dos padrões de mudança da sociedade.

Desta forma pode-se considerar a adolescência como uma etapa intermediária do desenvolvimento humano, entre a infância e a fase adulta. Este período é marcado por diversas transformações corporais, hormonais e até mesmo comportamentais. Nesta fase, os adolescentes podem variar muito e rapidamente em relação ao humor e comportamento. Agressividade, tristeza, felicidade, agitação, são comuns entre muitos adolescentes neste período.

Na sociedade moderna ocidental observam-se dificuldades em indicar direção para a transição desse estágio da vida, devido às descontinuidades de exigências e comportamentos feitos à adolescência e a idade adulta. Verifica-se que, à medida que as sociedades se tornam mais complexas,



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

o período da adolescência também tem se tornado mais extenso. Assim os conflitos existenciais da adolescência normalmente aparecem como problemas entre o sujeito e a sociedade, pela indeterminação de um lugar no universo social, onde por muitas vezes este se demonstra socialmente vulnerável diante dos prospectos da adolescência.

Neste contexto de auxílio no processo de transição deve se perpetuar através da Família e do Estado ofertando educação, lazer, profissionalização, esporte, alimentação, moradia, saúde, dentre outras áreas que venham suprir as necessidades básicas diante do desenvolvimento de crianças e adolescentes. Entretanto no Brasil os serviços de assistência às crianças e aos adolescentes são muitas vezes escassos e ineficientes, o que leva os mesmos a um estado de vulnerabilidade e risco social, onde neste contexto surgem como contraponto as Entidades Filantrópicas que através dos seus projetos visam subsidiar as necessidades para com que as crianças e os adolescentes possam se desenvolver de maneira satisfatória e assistida.

As Entidades Filantrópicas realizam seu trabalho, no contexto apresentado, através de acompanhamento sistemático dos adolescentes / jovens adultos, bem como do seu núcleo familiar, visando desta forma auxiliar nas divergências do processo transitório, como também integrar o núcleo familiar e o núcleo escolar dentro dos prospectos do acompanhamento realizado pela Entidade, objetivando desta forma auxiliar na formação do adolescente, e na construção da personalidade e da identidade comunitária do mesmo em contra ponto com as vulnerabilidades e os riscos sociais a que os adolescentes são expostos em sua comunidade.

Desta forma justifica-se a fundação da Patrulha Mirim de Cordeirópolis em 7 de Setembro de 1973, que vem desenvolvendo um trabalho pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando o pleno desenvolvimento social, econômico e familiar da criança, adolescente e do jovem. Funcionando em sede própria, com quadra poliesportiva, atendendo as necessidades específicas de lazer, aprendizado e profissionalização do aprendiz. Instituindo ambos os preceitos através do respeito, da responsabilidade, tendo por objetivo a proteção dos adolescentes dos riscos e das vulnerabilidades sociais.

11. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

12. AÇÕES DE PROMOÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DE TRABALHO

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

a) Descrição da Atividade Realizada

O Programa de Aprendizagem é conteúdo pedagógico desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de Entidade qualificada em formação profissional. (art. 1º, §3, III e IV da IN nº 26, de 20 de dezembro de 2001).

b) Público-alvo

O Público-alvo do Programa de Aprendizagem são adolescentes de ambos os gêneros entre 14 e 24 anos incompletos que residem no município de Cordeirópolis, cursando o Ensino Fundamental ou Médio ou com Ensino Médio Completo.

A forma de acesso para ingressar no curso de aprendizagem é realizada através da inscrição dos adolescentes para a integração/entrevista social, onde após a inscrição e seu comparecimento na Entrevista Social, com sua documentação, os mesmos ingressam em turmas do curso de aprendizagem.

c) Objetivo

O programa de aprendizagem visa contribuir com o desenvolvimento profissional de adolescentes e jovens na condição de aprendiz, possibilitando a geração de renda e a participação na sociedade. Atuando nos serviços de apoio às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendendo fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratando de documentação variada, cumprindo todo o procedimento necessário referente à



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1975

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

execução dos mesmos, auxiliando na administração e controle de almoxarifado, recepção, e arquivos em geral.

Ou seja, uma preparação voltada para atitude comportamental e intelectual dos aprendizes que visa beneficiar o próprio aprendiz por desenvolver-se e capacitar-se para o mundo do trabalho.

d) Metodologia

O curso de Aprendizagem é realizado de segunda a sexta-feira, das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 15h00min e aos sábado das 07h00min às 11h00min, na sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis. A metodologia é aplicada através de dois módulos de bases teóricas através de aulas ministradas pelas pedagogas da Entidade:

Módulo I – Módulo Básico – Comunicação Oral e Escrita, Leitura e Compreensão de Textos (40 horas); Inclusão Digital (27 horas); Raciocínio Lógico-Matemático, Interpretação e Análise de Dados Estatísticos (40 horas); Diversidade Cultural Brasileira relacionada ao mundo do Trabalho (15 horas); Organização, Planejamento e Controle do Processo ao Trabalho (10 horas); Direitos trabalhistas e previdenciários (12 horas); Saúde e Segurança no Trabalho (15 horas); Direitos Humanos, orientação Sexual, de Raça, de Etnia, de Idade de Credo Religioso e Opinião Pública (10 horas); Educação Fiscal (12 horas); Formas Alternativas de Geração de Trabalho e Renda com enfoque na Juventude (10 horas); Educação para o consumo (10 horas); Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho em equipe (20 horas); uso indevido de Álcool, tabaco, e outros (10 horas); Saúde, Saúde Sexual, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Relações de Gênero (20 horas); Segurança Pública (11 horas); Preservação do Equilíbrio do Meio Ambiente (20 horas). – Total de Carga Horária Básica, 282 horas.

Módulo II – Módulo Específico – Desenvolvimento Pessoal (16 horas); Atitude empreendedora (16 horas); História do Trabalho (14 horas); Tecnologia (16 horas); Introdução à administração (30 horas); Responsabilidade e Rotina nas Áreas Funcionais (28 horas); Qualidade no Atendimento ao Cliente (30 horas); Operação e Rotinas de Trabalho do Almoxarifado (20 horas); Rotinas de Arquivo e Protocolo (20 horas); Rotinas de trabalho de contínuo Office Boy/Office Girl (20 horas); Atribuição do Auxiliar Administrativo (20 horas); Bem-estar e Cuidados com a Saúde (10 horas) e Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (30 horas). – Total de Carga Horária Específica, 270 Horas.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 o programa de aprendizagem atendeu em torno de 125 adolescentes que ingressaram no curso a fim de buscar sua capacitação profissional, em 4 turmas de aprendizagem.

Para o ano de 2020 a meta do Curso de Aprendizagem da Patrulha Mirim de Cordeirópolis será de 140 adolescentes em 4 turmas de aprendizagem conforme preconiza o Curso de Aprendizagem da Entidade cadastrado no Ministério do Trabalho.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Aprendiz	1	30 horas	Celestista
Assistente Social	1	20 horas	Celestista
Assistente Social	1	30 horas	Celestista
Coordenadora Pedagógica	1	35 horas	Celestista
Professora Instrutora de Ensino e Aprendizagem	1	35 horas	Celestista
Psicólogo	1	20 horas	Celestista

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.

Recursos Humanos	2	40 Horas	Celletista
Serviços Gerais	1	40 Horas	Celletista
Serviços Gerais	1	40 Horas	Funcionária Pública Cedida Pela Prefeitura

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível propiciar e criar as situações práticas que levaram os adolescentes a mobilizar, articular e colocar em ação o conhecimento, as habilidades e os valores compatíveis com as etapas do processo de desenvolvimento e execução das mais variadas atividades de cunho administrativo nas localidades prática de aprendizagem. Privilegiando também a flexibilidade e a contextualização, orientadas para o enfrentamento de diferentes situações inerentes aos adolescentes e ao mundo do trabalho.

13. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTEGRAÇÃO

a) Descrição da Atividade Realizada

A integração/entrevista social é realizada pela Entidade inicialmente através da abertura das inscrições pelo site, www.patrulhamirimcordeiropolis.com.br, onde o adolescente juntamente com seu responsável preenchem sua ficha de inscrição com os dados básicos do mesmo. Após a confirmação de sua inscrição é gerado um protocolo com a data do agendamento para o atendimento individual/entrevista social, na Entidade com as Assistentes Sociais e os Psicólogos, onde os inscritos deverão para apresentar as documentações pessoais, sendo estas, RG e CPF do Adolescente/Jovem (Cópia e Original); RG e CPF do Responsável (Cópia e Original); Comprovante de Residência Atualizado; Holerites de TODOS os integrantes da família que residirem na mesma casa que o adolescente/jovem; (Cópia e Original); Cópia da Carteira de Trabalho (Folha de Foto e de Informações e Folha da Último Registro) de TODOS os integrantes da família que residirem na mesma casa que o adolescente/jovem; (Cópia e Original); 2 Fotos 3x4 do Adolescente/Jovem recente; Comprovante de Matrícula Atualizado, e em caso de conclusão do ensino médio, a Declaração de Matrícula poderá ser substituída pelo Histórico Escolar.

No dia do atendimento individual/entrevista social a equipe Técnica da Patrulha Mirim de Cordeirópolis Entidade explica sobre o funcionamento e os preceitos da Entidade, enfatizando o tripé que consiste na Escola, na Patrulha Mirim de Cordeirópolis e na Família, bem como individualmente realiza o preenchimento do Plano Individual de Atendimento - PIA, visando compreender a amplitude deste núcleo familiar diante de suas situações sociais, econômicas, educacionais e familiares.

b) Público-alvo

O público-alvo da Integração/entrevista social são adolescentes de 14 a 24 anos incompletos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, cursando o Ensino Fundamental ou Médio ou com Ensino Médio Completo.

A forma de acesso se firma através da inscrição do adolescente que é realizada no site da Entidade: www.patrulhamirimcordeiropolis.com.br. Ressalvando que caso o adolescente não tenha acesso a internet o mesmo poderá realizar sua inscrição diretamente na sede da Entidade, sito Rua Lourenço Emelino Mazzutti, nº 801 – Jardim José Corte.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

c) Objetivo

A Integração/entrevista social tem por objetivo o levantamento e cadastro dos adolescentes do município visando o ingresso dos mesmos na Patrulha Mirim de Cordeirópolis, objetivando desta forma a inserção dos adolescentes no mundo do trabalho e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, como, a evasão escolar, dificuldades econômicas, violência intrafamiliar, entre outras.

d) Metodologia

A metodologia da integração/entrevista social ocorre da seguinte forma, após o adolescente e seu responsável se inscreverem no site da Entidade ambos deverão comparecer na data gerada do atendimento individual com as Assistentes Sociais e com os Psicólogos, para a realização da entrevista social com o Preenchimento do Plano Individual de Atendimento elencando as situações sociais, econômicas, familiares e educacionais. A equipe técnica da Entidade avalia em conjunto quais os adolescentes se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, elencando prospectos socioeconômicos para o preenchimento das demais vagas, com isso garantindo o caráter assistencial isonômico da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a Patrulha Mirim de Cordeirópolis obteve 342 inscrições, onde as inscrições foram do dia 01 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2019, para o ano de 2020, equiparados a uma média do ano de 2018 que obteve 443 inscrições para o ano de 2019.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Aprendiz	1	30 horas	Celestista
Assistente Social	1	20 horas	Celestista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celestista
Coordenadora Pedagógica	1	35 horas	Celestista
Professora Instrutora de Ensino e Aprendizagem	1	35 horas	Celestista
Psicólogo	1	20 horas	Celestista
<i>Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional de área de psicologia em caráter celestista, devido as necessidades vigentes da Entidade.</i>			
Recursos Humanos	2	40 Horas	Celestista
Serviços Gerais	1	40 Horas	Celestista
Serviços Gerais	1	40 Horas	Funcionária Pública Cedida Pela Prefeitura

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível propiciar a integração entre os adolescentes que desejam entrar na Patrulha Mirim de Cordeirópolis, com os preceitos, direitos e deveres da condição de aprendiz, objetivando o acesso a profissionalização do adolescente para o mundo do trabalho.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1996

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

ORIENTAÇÃO / ATENDIMENTO

a) Descrição da Atividade Realizada

A Orientação/Atendimento Individual se fundamenta no atendimento dos usuários pelas Assistentes Sociais da Entidade, onde diante de cada problemática individual dos adolescentes/aprendizes, as mesmas procuraram atender as demandas levantadas ressalvando os prospectos dos direitos e deveres de cada um, quanto o respeito aos preceitos Estatutários da Entidade.

b) Público-alvo

O público-alvo da orientação/atendimento são crianças, adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso pode ser através de demanda espontânea ou através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade da orientação ou atendimento individual diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, baixo desenvolvimento na localidade prática de aprendizagem ou na área escolar, vulnerabilidade ou risco social, dentre outras.

c) Objetivo

A Orientação/Atendimento tem por objetivo realizar o acompanhamento individual com os usuários da Entidade visando conhecer sua amplitude familiar, pessoal, profissional e social de maneira mais específica diante da complexidade do núcleo familiar e ao vínculo comunitário perante as individualidades apresentadas pelos adolescentes visando a construção de sua personalidade.

d) Metodologia

A atividade descrita é executada de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00min às 17h00min e de terça e quinta-feira das 07h00min às 10h00min e das 11h30min às 17h00min, todas as semanas, onde o atendimento/orientação são realizados em uma sala individual pelas Assistentes Sociais, através de um diálogo com o usuário em questão para o levantamento da problemática, dúvida ou de questionamento diversos.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Serviço Social da Patrulha Mirim de Cordeirópolis atendeu em torno de 250 usuários, sejam estes os que ingressaram para o Programa de Aprendizagem, ou os que já se encontravam em localidades práticas de aprendizagem, bem como os usuários das Oficinas Musicais e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como também seus familiares, de acordo com as necessidades apresentadas.

Desta forma para o ano de 2020 a Patrulha Mirim de Cordeirópolis pretende manter a meta de 250 usuários atendidos pela Entidade.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Assistente Social	1	20 horas	Celetista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celetista

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-37



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível atender e auxiliar os usuários tanto em suas necessidades, quanto no aspecto de conscientização sobre seus direitos em deveres, bem como propiciar a reflexão sobre as problemáticas levantadas e a fundamentação de suas metas e deveres diante do seu desenvolvimento no âmbito da aprendizagem, da capacitação profissional e no desenvolvimento interpessoal.

ATENDIMENTO FAMILIAR

a) Descrição da Atividade Realizada

O atendimento familiar é realizado de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuário e cada núcleo familiar atendido, onde se fundamenta em verificar, se a influência da conjuntura familiar está interferindo negativamente ou positivamente no desenvolvimento profissional e pessoal deste usuário, visando à integração da Entidade com o núcleo familiar para solucionar as problemáticas levantadas e realizar a conexão entre as duas áreas.

b) Público-alvo

O público-alvo do atendimento familiar são os responsáveis dos usuários que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso pode ser através de demanda espontânea ou através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade da orientação ou atendimento individual ao usuário diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, baixo desenvolvimento na localidade prática de aprendizagem ou na área escolar, vulnerabilidade ou risco social, dentre outras.

c) Objetivo

O objetivo da realização do Atendimento Familiar é buscar conhecer e trabalhar a conjuntura familiar em prol do desenvolvimento pessoal, profissional e social visando também estabelecer vínculos com ambas as partes propiciando um melhor desenvolvimento e acompanhamento na Entidade. Vínculo no qual auxilia as Assistentes Sociais a desenvolver dialéticas e dinâmicas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

d) Metodologia

A atividade descrita é executada de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00min às 17h00min e de terça e quinta-feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 17h00min, todas as semanas, onde o atendimento familiar é realizado em uma sala individual pelas Assistentes Sociais, através de um diálogo visando o levantamento da questão que gera a problemática, dúvida, necessidade ou questionamento diversos.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Serviço Social da Patrulha Mirim de Cordeirópolis realizou em torno de 65 atendimentos familiares.

Para o ano de 2020 a Entidade pretende realizar em torno de 70 atendimentos familiares na, visando ampliar a área de ação do Serviço Social.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1995
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conferne Portaria nº 91 de 08/05/2019

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Assistente Social	1	20 horas	Celetista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celetista

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível atender as necessidades levantadas pelo núcleo familiar, visando a integração e a análise crítica sobre as dificuldades durante o processo de desenvolvimento pessoal, profissional e comunitário.

ENCAMINHAMENTO PARA A REDE SOCIOASSISTÊNCIAL E SERVIÇOS LOCAIS / ARTICULAÇÃO EM REDE

a) Descrição da Atividade Realizada

Os encaminhamentos para a rede socioassistencial e os serviços locais se fundamentam na identificação das necessidades de acesso a serviços e políticas públicas dos usuários da Entidade e seus responsáveis. Os encaminhamentos realizados com maior frequência são para rede de ensino, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS, Secretaria de Saúde, dentre outras localidades.

b) Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso pode ser através de demanda espontânea ou através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade do Encaminhamento diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, evasão escolar, dentre outras.

c) Objetivo

Os Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial e outros serviços têm como objetividade a interligação setorial com CRAS, CREAS, CAPS, Escolas, Conselho Tutelar, etc. visando o trabalho em rede articulado com os preceitos do SUAS seja na baixa, na média ou na alta complexidade, propiciando aos usuários e ao seu núcleo familiar uma rede de acesso integrada e articulada.

d) Metodologia

A atividade descrita é executada de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00min às 17h00min e de terça e quinta-feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 17h00min, todas as semanas, onde os encaminhamentos são identificados através de levantamento de demanda durante os atendimentos individuais ou familiares, ou diante de uma dialética específica, em uma sala individual ou trabalho em grupo, pelas Assistentes Sociais.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Serviço Social da Patrulha Mirim de Cordeirópolis estipulou uma meta quantitativa de 15 encaminhamentos anuais para a Rede Socioassistencial entretanto obteve 13 encaminhamentos, diante de que os mesmos são efetivados perante as demandas emergentes.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Para o ano de 2020 a Patrulha Mirim de Cordeirópolis pretende atingir a meta de 20 encaminhamentos anuais para as localidades supramencionadas e uma melhor comunicação entre a rede socioassistencial do município de Cordeirópolis.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Assistente Social	1	20 horas	Celetista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celetista

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível proporcionar aos nossos usuários o acesso livre e direto a rede de serviços, de acordo com cada necessidade apresentada, preservando a garantia de direitos.

VISITA DOMICILIAR

a) Descrição da Atividade Realizada

A Visita Domiciliar é uma atividade realizada através do comparecimento das Assistentes Sociais na residência onde o usuário e seu núcleo familiar moram, conhecendo desta forma todas as interlocuções das relações dos usuários perante seu núcleo familiar e comunitário. É durante a realização das Visitas Domiciliares que se reconhece as pragmáticas que podem estar dificultando o desenvolvimento dos usuários dos projetos da Entidade, objetivando desta forma traçar áreas da atuação profissional perante as situações apresentadas, visando sana-las.

b) Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os sexos, e suas famílias, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso é através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade da Visita Domiciliar diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, baixo desenvolvimento na área prática de aprendizagem, vulnerabilidade social, dentre outras.

c) Objetivo

A Visita Domiciliar é um instrumento técnico do Serviço Social, que tem por objetivo obter conhecimento quanto os aspectos que englobam a vida do usuário fora do serviço prestado pela Entidade, observando aspectos como alimentação, saúde, moradia e integração familiar e social, respeitando os preceitos éticos e críticos diante das diversidades que englobam cada cidadão familiar.

d) Metodologia

A metodologia aplicada neste serviço se fundamenta no deslocamento das Assistentes Sociais até a residência em que o usuário mora com seus responsáveis ou não, visando conhecer a localidade nos prospectos da organização local na dialética diária do núcleo familiar, visando trabalhar as dificuldades e impulsionar as pragmáticas positivas.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

São aplicados algumas perguntas direcionadas, não invasivas a fim de compreender toda a dialética familiar. Após a Visita Domiciliar é realizado um relatório para a equipe multidisciplinar elucidando as questões observadas no núcleo familiar, que podem estar interferindo no desenvolvimento do usuário nos projetos da Entidade.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Serviço Social da Patrulha Mirim de Cordeirópolis realizou em torno de 7 Visitas Domiciliares das 7 Visitas Domiciliares programada.

Para o ano de 2020 a área de Serviço Social pretende alcançar o objetivo de realizar 20 Visitas Domiciliares ampliando desta forma a área de atuação do Serviço Social na Entidade.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Assistente Social	1	20 horas	Celestista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celestista

g) Resultados Obtidos

A Visita Domiciliar proporciona um conhecimento sobre a amplitude familiar de cada usuário da Entidade, dando acesso ao cotidiano de cada família a fim de que se possa compreender as relações interpessoais e assim possa-se auxiliar nas necessidades apresentadas, visando que o usuário e sua família não entrem em situações de risco social e tenham a proteção integral de seus direitos.

VISITAS TÉCNICAS

a) Descrição da Atividade Realizada

A Visita Técnica tem cunho de averiguação e acompanhamento do desenvolvimento dos aprendizes nas localidades, bem como de fiscalização das localidades de aprendizagem, verificando os locais/setores dos aprendizes bem como a estrutura da localidade prática de aprendizagem através de visitas realizadas pelas Assistentes Sociais da Entidade.

b) Público-alvo

O público-alvo da Visita Técnica são adolescentes de 14 a 24 anos incompletos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, cursando o Ensino Fundamental ou Médio ou com Ensino Médio Completo e que já tenham ingressado no Programa de Aprendizagem da Patrulha Mirim de Cordeirópolis e estejam exercendo a sua função de aprendizagem prática em uma localidade conveniada com a Entidade.

A forma de acesso se fundamenta nas Visitas Técnicas em caráter semestral ou diante de uma necessidade recorrente avaliada pelas Assistentes Sociais conjuntamente com as localidades de aprendizado.

c) Objetivo

As Visitas Técnicas têm por objetivo acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes no âmbito de cada localidade em que os mesmos desempenham suas atividades práticas de aprendizagem, visando uma análise crítica dos aspectos do desenvolvimento profissional e pessoal,



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

bem como o aspecto de que a aprendizagem deve ser executada em ambientes livres de qualquer risco a saúde do adolescente.

d) Metodologia

As Visitas Técnicas são realizadas pelas Assistentes Sociais onde as mesmas se deslocam até as sedes das localidades práticas de aprendizagem com aprendizes contratados, onde apresentam para os supervisores diretos dos aprendizes um questionário verbal sobre as atividades desenvolvidas pelos adolescentes, bem como uma avaliação sobre o desenvolvimento destes. Onde os apontamentos e as colocações são descritas através de relatórios semestrais, através das Visitas Técnicas de forma semestral ou caso haja necessidade de forma esporádica.

As Visitas Técnicas podem ser agendadas com as localidades ou executadas sem agendamento prévio diante de uma denúncia ou irregularidade constatada. Caso durante a realização das visitas se constate algo negativo quanto à postura ou desenvolvimento das atividades do aprendiz o mesmo é chamado para atendimento individual e caso necessário também é realizado um atendimento familiar.

Se houver alguma irregularidade na localidade prática de aprendizagem, a mesma é notificada uma vez, caso se repita o aprendiz em questão é retirado do local e a Entidade informa ao Ministério do Trabalho.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Serviço Social da Patrulha Mirim de Cordeirópolis realizou cerca de 165 Visitas Técnicas nas localidades onde os aprendizes desenvolvem suas atividades de aprendizagem.

Já para o ano de 2020 a área de Serviço Social obtém como meta realizar cerca de 170 Visitas Técnicas nas localidades de aprendizagem prática parceiras.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Assistente Social	1	20 horas	Celletista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, e sim com Recursos Próprio da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celletista

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível efetivar uma análise crítica sobre a qualidade de aprendizagem prática de cada aprendiz, quanto aos aspectos da segurança, da higiene, do desenvolvimento profissional, bem como uma análise se as atividades desenvolvidas pelos mesmos são condizentes com as estipuladas pela Lei de Aprendizagem 10.097/00.

14. PSICOLOGIA

ORIENTAÇÃO / ATENDIMENTO INDIVIDUAL

a) Descrição da Atividade Realizada

A Orientação/Atendimento Individual da área da psicologia se fundamenta no atendimento dos usuários pelos Psicólogos da Entidade, once ciente de cada problemática individual dos mesmos, os Psicólogos procuraram atender as demandas levantadas ressalvando os prospectos dos direitos e deveres de cada um, bem como o respeito aos preceitos da Entidade.

Rua Luís Henrique Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025
e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

b) Público-alvo

O público-alvo da orientação/atendimento individual são crianças adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os性os, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso pode ser através de demanda espontânea ou através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade do Atendimento Individual Psicológico diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, baixo desenvolvimento na área prática de aprendizagem, vulnerabilidade social, dentre outras.

c) Objetivo

Os psicólogos realizam orientações e atendimentos individuais com os usuários dos projetos da Entidade visando à preparação dos mesmos para as diversas situações a serem enfrentadas no mundo de trabalho, na comunidade, na convivência familiar, dentre outros ambientes, bem como o manejo de possíveis demandas emocionais do próprio usuário e/ou relacionadas à convivência familiar.

d) Metodologia

Os atendimentos aconteciam, em 2019, semanalmente de Segunda-feira e Quarta-feira das 10h00min às 12h00min e de Terça-feira das 13h00min às 17h00min. Entretanto devido a nova demanda da Entidade com a contratação de um Psicólogo fixo, para 2020, o mesmo executará os atendimentos de segunda à sexta das 13h00min às 17h00min. Cabe salientar que todos os usuários que ingressam na Patrulha Mirim de Cordeirópolis passam pelo atendimento psicológico ao menos duas vezes, e ao longo do período que se encontram nos projetos da Entidade, sendo que alguns passam a ser acompanhados semanalmente ou quinzenalmente de acordo com as necessidades apresentadas.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Psicologia da Patrulha Mirim de Cordeirópolis atendeu em torno de 250 usuários, sejam estes aqueles que ingressaram para o Programa de Aprendizagem, quanto os que já se encontravam em localidades práticas de aprendizagem, bem como os usuários das Oficinas Musicais e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como também seus familiares, de acordo com as necessidades apresentadas.

Desta forma para o ano de 2020 a Patrulha Mirim de Cordeirópolis pretende manter a meta de 250 usuários atendidos pela área de Psicologia.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	20 horas	Celetista

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 houveram dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível firmar um acompanhamento psicológico sistematizado e contínuo visando a avaliação dos usuários, bem como à melhora na dialética de suas potencialidades profissionais e pessoais, como também a discussão de interferências positivas e negativas, seja no ambiente profissional quanto no ambiente familiar.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

ATENDIMENTO FAMILIAR

a) Descrição da Atividade Realizada

O Atendimento Familiar acontece nas situações em que a equipe multidisciplinar da instituição observa que fatores ligados a vivência e funcionamento familiar do usuário estejam causando prejuízo ao seu desempenho nos âmbitos profissional, escolar ou mesmo social.

b) Público-alvo

O público-alvo do atendimento familiar são os responsáveis dos usuários que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso pode ser através de demanda espontânea ou através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade do Atendimento Familiar Psicológico diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, baixo desenvolvimento na área prática de aprendizagem, vulnerabilidade social, dentre outras.

c) Objetivo

O Atendimento familiar objetiva-se no auxílio do enfrentamento de dificuldades, dúvidas ou questionamentos, avaliando se caso for necessário o encaminhamento individual ou familiar para a rede socioassistencial.

d) Metodologia

Os atendimentos familiares acontecem através de horários agendados pelos psicólogos e podendo ser feitos com os genitores e demais familiares dos aprendizes.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Psicologia da Patrulha Mirim de Cordeirópolis realizou em torno de 25 atendimentos familiares.

Para o ano de 2020 a área de Psicologia da Patrulha Mirim de Cordeirópolis pretende realizar em torno de 25 atendimentos familiares.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	20 horas	Celetista

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haverá dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível firmar um acompanhamento psicológico do núcleo familiar, bem como das problemáticas que envolvem o convívio dos entes familiares, visando suplementar e analisar os pontos positivos e negativos para que assim o desenvolvimento das potencialidades encontradas.

ENCAMINHAMENTO PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL E SERVIÇOS LOCAIS / ARTICULAÇÃO EM REDE

a) Descrição da Atividade Realizada

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Os encaminhamentos para a rede socioassistencial e os serviços locais se fundamentam na identificação das necessidades de acesso a serviços e políticas públicas dos usuários da Entidade e seus responsáveis. Os encaminhamentos realizados com maior frequência são para rede de ensino, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS, Secretaria de Saúde, dentre outras localidades.

b) Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso pode ser através de demanda espontânea ou através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade do Encaminhamento diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, evasão escolar, dentre outras.

c) Objetivo

Os Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial e outros serviços tem como objetividade a interligação setorial com CRAS, CREAS, CAPS, Escolas, Conselho Tutelar, etc. visando o trabalho em rede articulado com os preceitos do SUAS seja na baixa, na média ou na alta complexidade, propiciando aos usuários e ao seu núcleo familiar uma rede de acesso integrada e articulada.

d) Metodologia

A atividade descrita é executada de segunda à sexta-feira, das 13h00 as 17h00min, todas as semanas, onde os encaminhamentos são identificados através de levantamento de demanda durante os atendimentos individuais ou familiares, ou diante de uma dialética específica, em uma sala individual ou trabalho em grupo, pelo Psicólogo.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Psicologia não abrangeu sua atuação nos Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial, portanto não houve meta ou objetivo traçado, mas devido à ampliação da atuação a área de Psicologia na Entidade para o ano de 2020 estipula-se como meta atingir 10 encaminhamentos anuais para as localidades supramencionadas e uma melhor comunicação entre a rede socioassistencial do município de Cordeirópolis.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	20 horas	Clelistista

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível proporcionar aos nossos usuários o acesso livre e direto a rede de serviços, de acordo com cada necessidade apresentada, preservando a garantia de direitos.

VISITA DOMICILIAR

a) Descrição da Atividade Realizada

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

A Visita Domiciliar é uma atividade realizada através do comparecimento do Psicólogo na residência onde o usuário e seu núcleo familiar moram, conhecendo desta forma todas as interlocuções das relações dos usuários perante seu núcleo familiar e comunitário. É durante a realização das Visitas Domiciliares que se reconhece as pragmáticas que podem estar dificultando o desenvolvimento dos usuários dos projetos da Entidade, objetivando desta forma traçar áreas da atuação profissional perante as situações apresentadas, visando sana-las.

b) Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os sexos, e suas famílias, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A forma de acesso é através de uma análise da equipe multidisciplinar da necessidade da Visita Domiciliar diante de uma situação encontrada, seja de conflito familiar, baixo desenvolvimento na área prática de aprendizagem, vulnerabilidade social, dentre outras.

c) Objetivo

A Visita Domiciliar é um instrumento técnico do Serviço Social e da Psicologia, que tem por objetivo obter conhecimento quanto os aspectos que englobam a vida do usuário fora do serviço prestado pela Entidade, observando aspectos como alimentação, saúde, moradia e integração familiar e social, respeitando os preceitos éticos e críticos diante das diversidades que englobam cada cotidiano familiar.

d) Metodologia

A metodologia aplicada neste serviço se fundamenta no deslocamento do Psicólogo até a residência em que o usuário mora com seus responsáveis ou não, visando conhecer a localidade nos prospectos da organização local na dialética diária do núcleo familiar, visando trabalhar as dificuldades e impulsionar as pragmáticas positivas.

São aplicados algumas perguntas direcionadas, não invasivas a fim de compreender toda a dialética familiar. Após a Visita Domiciliar é realizado um relatório para a equipe multidisciplinar elucidando as questões observadas no núcleo familiar, que podem estar interferindo no desenvolvimento do usuário nos projetos da Entidade.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Psicologia não abrangeu sua atuação nas Visitas Domiciliares, portanto não houve meta ou objetivo traçado, mas devido a ampliação da atuação a área de Psicologia na Entidade para o ano de 2020 estipula-se como meta atingir 15 Visitas Domiciliares anuais.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	20 horas	Coletista

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter coletista, devido as necessidades vigentes da Entidade.



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

g) Resultados Obtidos

A Visita Domiciliar proporciona um conhecimento sobre a amplitude familiar de cada usuário da Entidade, dando acesso ao cotidiano de cada família a fim de que se possa compreender as relações interpessoais e assim possa-se auxiliar nas necessidades apresentadas, visando que o usuário e sua família não entrem em situações de risco social e tenham a proteção integral de seus direitos.

VISITAS TÉCNICAS

a) Descrição da Atividade Realizada

A Visita Técnica tem cunho de averiguação e acompanhamento ao desenvolvimento dos aprendizes nas localidades, bem como de fiscalização das localidades de aprendizagem, verificando os locais/setores dos aprendizes bem como a estrutura da localidade prática de aprendizagem através de visitas realizadas pelo Psicólogo da Entidade.

b) Público-alvo

O público-alvo da Visita Técnica são adolescentes de 14 a 24 anos incompletos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, cursando o Ensino Fundamental ou Médio ou com Ensino Médio Completo e que já tenham ingressado no Programa de Aprendizagem da Patrulha Mirim de Cordeirópolis e estejam exercendo a sua função de aprendizagem prática em uma localidade conveniada com a Entidade.

A forma de acesso se fundamenta nas Visitas Técnicas em caráter semestral ou diante de uma necessidade recorrente avaliada pelo Psicólogo conjuntamente com as localidades de aprendizado.

c) Objetivo

As Visitas Técnicas têm por objetivo acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes no âmbito de cada localidade em que os mesmos desempenham suas atividades práticas de aprendizagem, visando uma análise crítica dos aspectos do desenvolvimento profissional e pessoal, bem como o aspecto de que a aprendizagem deve ser executada em ambientes livres de qualquer risco à saúde do adolescente.

d) Metodologia

As Visitas Técnicas são realizadas pelo Psicólogo onde o mesmo se desloca até as sedes das localidades práticas de aprendizagem com aprendizes contratados, onde apresentam para os supervisores diretos dos aprendizes um questionário verbal sobre as atividades desenvolvidas pelos adolescentes, bem como uma avaliação sobre o desenvolvimento destes. Once os apontamentos e as colocações são descritas através de relatórios semestrais, através das Visitas Técnicas de forma semestral ou caso haja necessidade de forma esporádica.

As Visitas Técnicas podem ser agendadas com as localidades ou executadas sem agendamento prévio diante de uma denúncia ou irregularidade constatada. Caso durante a realização das visitas se constate algo negativo quanto à postura ou desenvolvimento das atividades do aprendiz o mesmo é chamado para atendimento individual e caso necessário também é realizado um atendimento familiar.

Se houver alguma irregularidade na localidade prática de aprendizagem a mesma é notificada uma vez, caso se repita o aprendiz em questão é retirado do local e a Entidade informa ao Ministério do Trabalho.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Psicologia não abrangeu sua atuação Visitas Técnicas nas localidades de aprendizagem prática, portanto não houve meta ou objetivo traçado, mas devido a



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

ampliação da atuação a área de Psicologia na Entidade para o ano de 2020 estipula-se como meta atingir 35 Visitas Técnicas nas localidades de aprendizagem prática parceiras.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	20 horas	Celetista

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível efetivar uma análise crítica sobre a localidade de aprendizagem prática de cada aprendiz, quanto aos aspectos da segurança da higiene, do desenvolvimento profissional, bem como uma análise se as atividades desenvolvidas pelos mesmos são condizentes com as estipuladas pela Lei de Aprendizagem 10.097/00.

GRUPOS / PALESTRAS

a) Descrição da Atividade Realizada

Além dos procedimentos citados nos itens anteriores os Psicólogos realizam também grupos de orientação e trabalho com os adolescentes de forma concomitante ao conteúdo já apresentado pelo programa de aprendizagem, buscando abordar temas pertinentes ao mundo de trabalho e desenvolvimento pessoal, como: motivação, relacionamento interpessoal, como lidar com conflitos, postura, entre outros.

b) Público-alvo

O público-alvo dos grupos/palestras são adolescentes de 14 a 24 anos incompletos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, cursando o Ensino Fundamental ou Médio ou com Ensino Médio Completo e que já tenham ingressado no Programa de Aprendizagem da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Todos os adolescentes que ingressam na Entidade são direcionados e participam das palestras ministradas pelos Psicólogos na Entidade, principalmente durante o período de um ano do curso de aprendizagem.

c) Objetivo

O Objetivo das palestras é inserir de maneira didática e direcionada assuntos que englobam a vivência deste adolescente no mundo do trabalho, na sociedade, na escola, na família como também no seu ciclo de amizades. Trabalhando de forma continuada as temáticas presentes visando agregar conhecimento aos adolescentes dos assuntos abordados, pois é através do conhecimento que se fundamenta a vivência consciente diante de uma situação de dúvida ou dificuldade.

d) Metodologia

As palestras realizadas pelos Psicólogos focam-se em dois momentos, sendo o primeiro durante a integração dos adolescentes, abrangendo temas ligados à inserção ao mundo do trabalho, expectativas pessoais e reorganização da rotina pessoal, dentre outros. E o segundo durante as reuniões realizadas com os responsáveis e os aprendizes, buscando-se orientar os genitores e familiares sobre as demandas características da adolescência, temas ligados à educação dos filhos,



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

etc, como também orientar os adolescentes sobre diversos assuntos como postura em entrevistas, depressão na adolescência, voluntariado, dentre outros.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 a área de Psicologia da Patrulha Mirim de Cordeirópolis realizou 12 grupos e palestras no geral, sejam estes de aprendizes ingressaram para o Programa de Aprendizagem no mesmo ano e suas famílias e de aprendizes que já se encontravam em localidades práticas de aprendizagem e suas famílias.

Para o ano de 2020 a Patrulha Mirim de Cordeirópolis através da área de Psicologia pretende manter sua meta principal de 15 grupos / palestras anuais.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	20 horas	Celetista

Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dcis psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.

g) Resultados Obtidos

Os grupos e palestras proporcionam atingir abordagem de diversas temáticas, seja com os adolescentes quanto com os responsáveis, que agreguem a vivencia profissional e pessoal de ambos, bem como sua convivência familiar.

15. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

GRUPOS E REUNIÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

a) Descrição da Atividade Realizada

O SCFV ocorre por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

b) Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes, jovens ou adultos, de ambos os sexos, que residem no município de Cordeirópolis, que estejam integrados aos projetos ofertados pela Entidade, seja o Programa de Aprendizagem, as Oficinas Musicais ou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Entidade enfatiza que todos os usuários do projetos da Entidade são encaminhados /direcionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos juntamente com seus responsáveis.

c) Objetivo

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por objetivo prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, bem como oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã.





Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

d) Metodologia

A atividade descrita é executada semestralmente, ou seja, as reuniões com a presença das crianças, adolescentes e jovens e seus responsáveis, ocorrem de 6 em 6 meses de acordo com o melhor horário que fora definido pelos mesmos, onde estão em grupos que abordaram diversas temáticas que envolvem o convívio e o fortalecimento de vínculos, através de dinâmicas ou discussões.

Os horários das reuniões são aos sábados às 08h00min e durante o período de férias escolares, na segunda, terça e quarta-feira às 19h00min, ressalvando que cada aprendiz e responsável participam de duas reuniões ao ano devido ao caráter semestral da mesma.

e) Número de Atendidos

No ano de 2019 foram realizados 48 grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, totalizando a participação de 250 adolescentes e suas famílias.

Para o ano de 2020 a Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis pretende alcançar o objetivo de realizar 55 Reuniões de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

f) Recursos Humanos

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a Entidade
Assistente Social	1	20 horas	Celetista
<i>Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Entidade impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.</i>			
Assistente Social	1	30 horas	Celetista
Coordenadora Pedagógica	1	35 horas	Celetista
Professora Instrutora de Ensino e Aprendizagem	1	35 horas	Celetista
Psicólogo	1	20 horas	Celetista
<i>Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade</i>			
Serviços Gerais	1	40 Horas	Celetista

g) Resultados Obtidos

Através da atividade descrita é possível proporcionar as crianças, aos adolescentes e aos jovens e seus responsáveis um diálogo abrangente e crítico sobre seu convívio familiar, sobre os vínculos com cada integrante do núcleo familiar, discutir temas como, desenvolvimento na adolescência, comunicação, dificuldades familiares e sociais, vínculos afetivos, seja com amigos ou familiares, profissionalização, dentre outros assuntos que visam proporcionar um olhar crítico e abrangente sobre as dificuldades e a positividade de alguns aspectos de cada tema. Integrando e fortalecendo os vínculos familiares e afetivos de cada participante da reunião.

16. CRONOGRAMA – RESUMO DAS ATIVIDADES 2020

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serviço Social – Integração	A definir	A definir									X	X	X	X

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1995

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Meta Anual: 350 inscrições p/ 2021.													
Serviço Social - Orientação / Atendimento Individual Meta Anual: Atender 250 adolescentes	Segunda à Sexta-feira	Segunda, Quarta e Sexta-feira 08h00min às 17h00min Terça e quinta-feira 07h00min às 10h00min e das 11h30min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social – Atendimento Familiar Meta Anual: 70 atendimentos	Segunda à Sexta-feira	Segunda, Quarta e Sexta-feira 08h00min às 17h00min Terça e quinta-feira 07h00min às 10h00min e das 11h30min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social – Encaminhamento para a Rede Socioassistencial e Serviços Locais Meta Anual: 20	Segunda à Sexta-feira	Segunda, Quarta e Sexta-feira 08h00min às 17h00min Terça e quinta-feira 07h00min às 10h00min e das 11h30min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social – Visita Domiciliar Meta Anual: 20 Visitas Domiciliares	Segunda à Sexta-feira	Segunda, Quarta e Sexta-feira 08h00min às 17h00min Terça e quinta-feira 07h00min às 10h00min e das 11h30min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social – Visita Técnica Meta Anual: 175 Visitas Técnicas	Segunda à Sexta-feira	Segunda, Quarta e Sexta-feira 08h00min às 17h00min Terça e quinta-feira 07h00min às 10h00min e das 11h30min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Meta Anual: 55 Reuniões / Grupos	Terça, Quarta e Sábado	08h00min às 09h00min e das 09h30min às 10h30min (Sábados)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicologia – Orientação / Atendimento Individual Meta Anual: Atender 250 adolescentes	Segunda à Sexta-feira	13h00min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicologia – Atendimento Familiar Meta Anual: 30 Atendimentos	Segunda à Sexta-feira	13h00min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicologia – Encaminhamento para a Rede Socioassistencial e Serviços Locais Meta Anual: 10	Segunda à Sexta-feira	13h00min às 17h00min	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

17. QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

Profissão	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária de cada profissional	Vínculo com a Entidade	Salário Bruto
Aprendiz	Cursando Ensino Médio	1	30 horas	Celetista	R\$ 773,76
Observação: o salário do aprendiz não é pago com recursos da Emenda Impositiva.					
Assistente Social	Superior Completo	1	20 horas	Celetista	R\$ 2.121,25
Observação: A Assistente Social cuja carga horária é de 20 horas/semanais não é paga com recursos da Emenda Impositiva, ou recursos provenientes de parcerias entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e sim com Recursos Próprios da Entidade em decorrência de que a mesma é Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.					
Assistente Social	Superior Completo	1	30 horas	Celetista	R\$ 2.477,54
Coordenadora Pedagógica	Superior Completo	1	35 horas	Celetista	R\$ 4.237,62
Professora e Instrutora de Ensino e Aprendizagem	Superior Completo	1	35 horas	Celetista	R\$ 2.949,45
Psicólogo	Superior Completo	1	20 horas	Celetista	R\$ 1.100,00
Observação: Cabe salientar que o ano de 2019 haviam dois psicólogos, autônomos, que trabalhavam de forma alternada nos atendimentos e nos grupos/palestras, entretanto para o ano de 2020 será contratado um profissional da área de psicologia em caráter celetista, devido as necessidades vigentes da Entidade.					
Gerente de Recursos Humanos	Superior Completo	1	40 Horas	Celetista	R\$ 4.660,72
Auxiliar de Recursos Humanos	Cursando Ensino Superior	1	40 Horas	Celetista	R\$ 1.785,00
Serviços Gerais	Ensino Fundamental	1	40 Horas	Celetista	R\$ 2.175,60
Serviços Gerais	Ensino Fundamental	1	40 horas	Funcionária Pública Cedida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Funcionária Pública Cedida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87

1



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

18. PROJEÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PROJEÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
Total de Parcelas: (1º Semestre)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Recursos Humanos	R\$ 5.169,27					
Encargos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	-	-	-	-	-	-
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-
Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	-
Locação de Imóvel	-	-	-	-	-	-
Locações Diversas	-	-	-	-	-	-
Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-	-
Bens e Materiais Permanentes	-	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-	-

PROJEÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
Total de Parcelas: (2º Semestre)	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Recursos Humanos	R\$ 5.169,27	R\$ 5.169,28				
Encargos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	-	-	-	-	-	-
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-
Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	-
Locação de Imóvel	-	-	-	-	-	-
Locações Diversas	-	-	-	-	-	-
Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-	-
Bens e Materiais Permanentes	-	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-	-

Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

19. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a. Quantitativo

Indicadores	Instrumentos	Periodicidade
Número de Adolescentes em acompanhamento na Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Relatório Quantitativo	Trimestral
Número de adolescentes com baixo aproveitamento escolar	Entrevista Individual / Boletim	Bimestral
Número de Famílias em atendidas pela Patrulha Mirim de Cordeirópolis.	Reuniões de Grupo / Reunião de Pais / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Semestral

b. Qualitativo

Indicadores	Instrumentos	Periodicidade
Melhora no desenvolvimento pessoal E profissional	Entrevista Psicossocial Individual / Notas do Curso de Aprendizagem	Trimestral
Melhora do convívio no núcleo familiar	Reuniões de Grupo / Visita Domiciliar (Quando Necessário)	Semestral
Melhora no desempenho e no convívio escolar	Entrevista Individual / Boletim	Bimestral
Qualidade de aprendizagem no Ambiente da aprendizagem prática	Visita Técnica	Semestral

20. RECURSOS FÍSICOS DA ENTIDADE

A organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo (s) de atendimento para a execução do Serviço?

(x) Sim (x) Não

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1/Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, nº 801 – Jardim José Corte – Cordeirópolis/SP

Locado () Próprio (x) Cedido ()

Condições de acessibilidade:

Sim (x) Parcialmente () Não possui ()

Área Física: 1.41,75 m²

Em uma área de construção de 288,56 m² a Entidade da Patrulha Mirim de Cordeirópolis funciona com 01 sala de atendimento social, 01 sala para o setor administrativo 01 sala para atendimento psicológico, 02 salas de informática para os aprendizes, 01 sala para guardar instrumentos musicais, 01 sala de aula, 02 banheiros femininos e 02 banheiros masculino de uso dos aprendizes, e 01 banheiro para uso dos funcionários; 01 quadra poliesportiva; e área livre de 1.122,19m².



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

21. DEMONSTRAÇÃO DO CARÁTER DE GRATUIDADE

A fundamentação Socioassistencial da Patrulha Mirim de Cordeirópolis assume integralmente seu caráter de gratuidade na execução de suas atividades. Sendo estas, Prestação de Serviços, Despesas com os Veículos da Entidade, Despesas com Viagens, Despesas com Material de Escritório, Despesas com a Manutenção da Entidade e do Curso de Aprendizagem, Seguros, Convênios, Materiais Esportivos, Provedor de Internet, Exames Admisionais e Demissionais, Alimentação, Material de Limpeza, Água, e Encargos dos Professores e Funcionários da Entidade e do Programa de Aprendizagem.

Salientando que caráter de gratuidade é devidamente descrita nos demonstrativos de despesas da Entidade.

22. PARCERIAS DA ENTIDADE

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis conta com a parceria das empresas do município, seja através da contratação dos aprendizes, bem como através das doações financeiras para a Entidade. A Entidade também conta com a parceria com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através do Termo de Fomento nº 005/2019, que formaliza a parceria com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. E conta com o repasse de verba através do vereadores pela Emenda Impositiva vinculada a Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Já a comunidade efetiva sua parceria com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis através de sua participação nos eventos, promoções e festas, bem como através das doações à Entidade.

23. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Karoline Dias Ramos

Formação: Assistente Social

Número de Registro Profissional: CRESS 53.192

Telefone de Contato: (19) 996453-5464

E-mail Coordenador (a): patrulhamirim@terra.com.br / karolinedias.r@hotmail.com

24. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 02.01.2020

Término: 31.12.2020

25. VALOR DO REPASSE

Emenda Impositiva: R\$ 62.031,25.



Adriane Buzatto
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019



Karoline Dias Ramos
Assistente Social
Patrulha Mirim de Cordeirópolis
CRESS 53.192



Ariena Cristina Geniseli
Assistente Social
Patrulha Mirim de Cordeirópolis
CRESS 33.567



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

ANEXOS

FOTOS - ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

AÇÕES DE PROMOÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DE TRABALHO





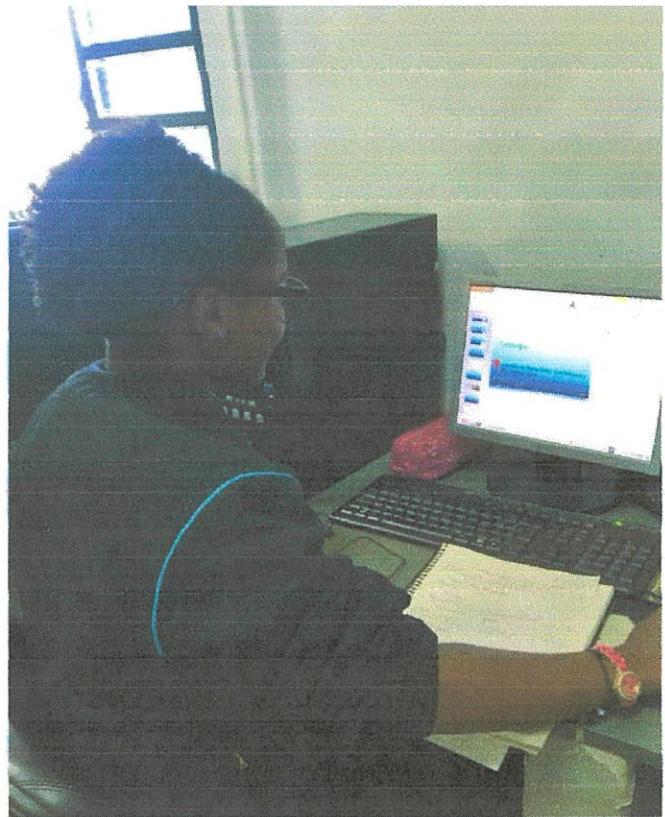
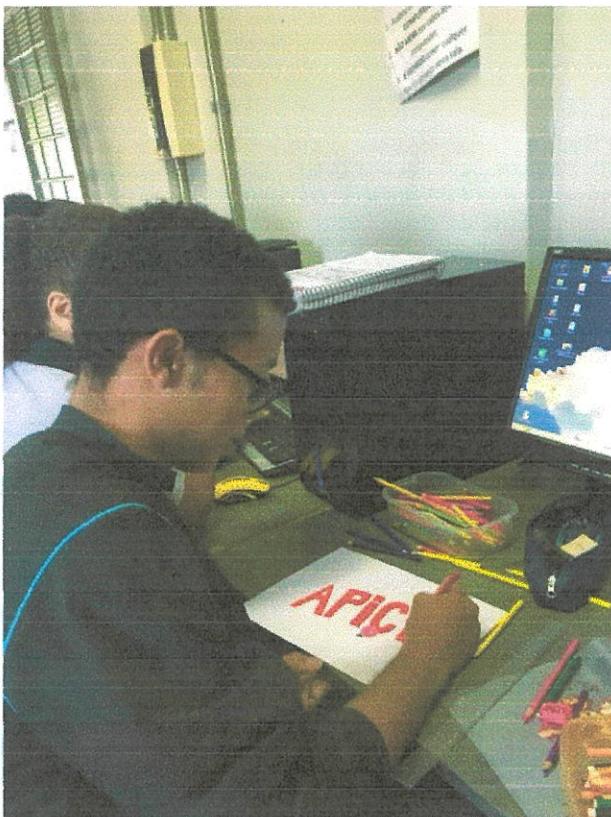
Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001

CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019



Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

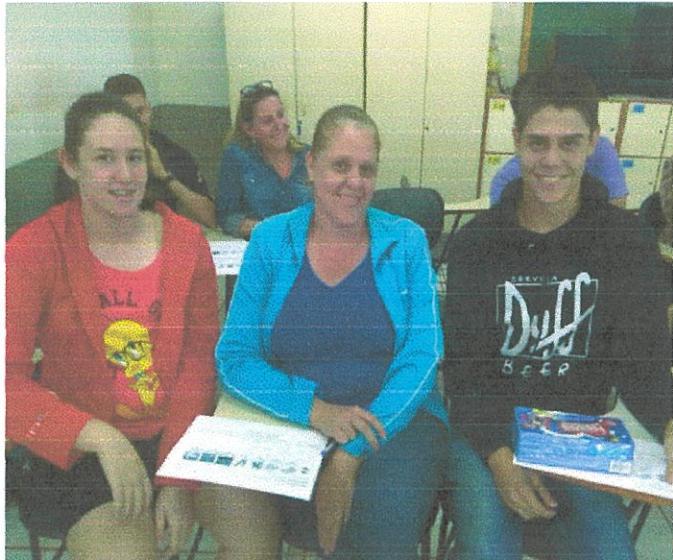
e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



Rua Lourenço Emelino Mazzutti nº 801 – Jardim José Corte - Cordeirópolis / SP - CEP 13490-000

Fones: (19) 3546.1846 – 3546.4719 – 3546.1025

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1995
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

Cordeirópolis, 18 de Novembro de 2019.

Ofício nº 48/2019 – Câmara Municipal de Cordeirópolis

Im^a. Sr.^a,

Venho por meio deste informar a Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Cássia de Moraes que o repasse de verba, através da Emenda Impositiva, no valor total de R\$ 62.031,25 (Sessenta e dois mil, trinta e um reais e vinte cinco centavos), com desembolso mensal de R\$ 5.169,27, que será destinado ao pagamento de Recursos Humanos, representará 24% do total da folha de pagamento mensal da Entidade.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.
Sem mais.

Atenciosamente.


Adriane Buzatto
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Im^a. Sr.^a,
Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis